

Prefeitura Municipal de Pato Branco

RESOLUÇÃO Nº 040/2025

Súmula: Aprova a Abertura de Crédito Suplementar por Anulação Total/Parcial de Despesas, no valor total de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 05 de Setembro de 2025.

RESOLVE: Art. 1º Aprovar a Abertura de Crédito Suplementar por Anulação Total/Parcial de Despesas, no valor total de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), conforme segue:

Table with 3 columns: Código, Especificação, Valor(R\$). Rows include SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Assistência Social, Serviços Socioassistenciais, Assistência Social, and Material de Consumo.

Para a cobertura do crédito suplementar, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial total de dotação do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Table with 3 columns: Código, Especificação, Valor(R\$). Rows include SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Assistência Social, Serviços Socioassistenciais, Assistência Social, and Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco 05 de Setembro de 2025.

Alice Prestupa Berto Presidente Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 041/2025

Súmula: Aprova a utilização do saldo remanescente e rendimentos oriundos de Emenda Parlamentar sob nº Funcional Programática: nº 202371170013, Programação nº 411850120230001, no valor de total de R\$ 267.338,55 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), para a aquisição de dois veículos.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização do saldo remanescente e rendimentos, após a aquisição dos itens programados previstos inicialmente, no valor total de R\$ 267.338,55 (Duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) oriundos de Emenda Parlamentar sob nº Funcional Programática: nº 202371170013, Programação nº 411850120230001 para a aquisição de dois veículos, encaminhando-se também para análise do Ministério do Desenvolvimento Social, sendo: 1-Um veículo para o Centro de Convivência do Sudoeste, destinado ao apoio das oficinas que estão sendo realizadas de forma descentralizada nos bairros da região, possibilitando a ampliação do acesso, o transporte de materiais e a logística necessária para garantir maior participação da comunidade nas atividades, conforme previsto na Portaria SNAS/MDS Nº 47 de 25 de abril de 2025 e Portaria nº 121 de 19 de outubro de 2021; 2-Um veículo para o Centro de Convivência da Pessoa Idosa Antônio Décio Clementino Machado, para uso exclusivo do equipamento, visando ampliar as condições de atendimento, fortalecimento da convivência e garantia de direitos das pessoas idosas, conforme previsto na Portaria SNAS/MDS Nº 47 de 25 de abril de 2025 e Portaria nº 121 de 19 de outubro de 2021;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco 05 de setembro de 2025.

Alice Prestupa Berto Presidente Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 042/2025

Súmula: Aprova o indeferimento do pedido de inscrição da entidade Associação de Proteção à Saúde e o Bem Estar do Movimento Familiar - PROBEM, devido a necessidade da clareza e do entendimento quanto ao serviço socioassistencial que a entidade quer atuar.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 05 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o indeferimento do recurso administrativo apresentado da entidade Associação de Proteção à Saúde e o Bem Estar do Movimento Familiar - PROBEM, devido a necessidade da clareza e do entendimento quanto ao serviço socioassistencial que a entidade quer atuar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 05 de setembro de 2025.

Alice Prestupa Berto Presidente Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO CONTRATADA: CETRIC S.A. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação

de serviços de coleta de resíduos sólidos Classe II-A (não inerte) e II-B (inerte), com a disponibilização de 01 (um) container estacionário, atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 04 de setembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de setembro de 2025.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná. Marmeleiro, 05 de setembro de 2025.

Jander Luiz Loss Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1606/2025

CÓD. VERIFICADOR: 666W6H7E

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por lote/grupo.

OBJETO: contratação de empresa para realização de serviços hidráulicos e fornecimento de mangueiras e terminais, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 08 de setembro de 2025.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 23 de setembro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 23 de setembro de 2025.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 99135-0488.

Marmeleiro, 05 de setembro de 2025.

Jander Luiz Loss Prefeito

Prefeitura Municipal de Mariópolis

DECRETO Nº 60/2025 DATA: 05/09/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2025.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 47/2024 de 20/12/2024, publicada em 21/12/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.112,03 (quarenta mil cento e doze reais e três centavos), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

Table with 3 columns: FONTE, VALOR. Rows include DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DEPARTAMENTO DE SAÚDE, and DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Table with 2 columns: FONTE DE RECURSOS, VALOR. Row: SUSPENSÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

Table with 2 columns: FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIA, VALOR. Rows: COMPLEMENTAÇÃO DOS PISOS SAÚDE and COMPLEMENTAÇÃO DOS PISOS SAÚDE.

Art. 3º - Este Atto entra em vigor a partir da Publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de Setembro de 2025.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025, PROCESSO Nº 661/2025. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Agente de Contratação designado pela Portaria nº 74/2025 de 15 de Abril de 2025, ADJUDICADO o Edital epregado, que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de pedra britada, a seguinte empresa:

Table with 4 columns: Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Valor Total. Row: NOVA CONSTRUÇÕES LTDA.

E, após Parecer Jurídico do procedimento licitatório, HOMOLOGO, conforme Lei nº 14.133/21, art. 71, inciso IV, determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 05 de Setembro de 2025. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025, PROCESSO Nº 600/2025. Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Agente de Contratação designado pela Portaria nº 74/2025 de 15 de Abril de 2025, ADJUDICADO o Edital epregado, que tem por objeto a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recolhimento, transporte e destinação final de carcaças de bovinos, por meio de processo de compostagem, a seguinte empresa:

Table with 4 columns: PAZÃO SOCIAL, CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL, VALOR TOTAL. Row: COMPOSTEM - PAULO DEOCLIDES CAMERA - ME.

E, após Parecer Jurídico do procedimento licitatório, HOMOLOGO, conforme Lei nº 14.133/21, art. 71, inciso IV, determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 05 de Setembro de 2025. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS - PR

DECRETO Nº 61/2025. Súmula: - Revoga o Pregão Eletrônico nº 46/2025. O Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Revoga o Pregão Eletrônico nº 46/2025, por razões de interesse público, visto que foi encontrado inconsistências nos descritivos dos equipamentos previstos no Anexo III - Termo de Referência, onde as especificações técnicas encontram-se incompletas o que inviabiliza a aquisição dos equipamentos ideais pela Administração. Desta forma, para evitar o descumprimento do art. 5 da Lei 14.133/21 a revogação do certame é necessária, sempre com vista à efetiva contratação da proposta mais vantajosa para a administração. Art. 2º - Fica assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, aqueles, que supostamente, entenderem-se prejudicados. Desta forma fica aberto o prazo para até o dia 10 de Setembro de 2025, as 17h00 horas, para que algum participante do certame possa se manifestar. Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de Setembro de 2025. Mário Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

Prefeitura de Itapejara D'Oeste

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3208/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA CLODOALDO CLAUDIO - ME, CNPJ/MF sob o nº 01.973.682/0001 - 81, objeto peças e prestação de serviços de mão de obra para consertos, reparos e substituição de peças em veículos, utilitários e vans, integrantes da frota municipal do Município de Itapejara D'Oeste - PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 025/2022, fica alterado o prazo de vigência contratual, em mais 03 (três) meses, passando de 02 (dois) de setembro de 2025, para 02 (dois) de dezembro 2025. Itapejara D'Oeste, 01 (primeiro) de setembro de 2025.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3207/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA Rudinei Gnoatto & Cia Ltda - Me CNPJ/MF sob o nº 08.785.922/0001 - 63, objeto peças e prestação de serviços de mão de obra para consertos, reparos e substituição de peças em veículos, utilitários e vans, integrantes da frota municipal do Município de Itapejara D'Oeste - PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 025/2022, fica alterado o prazo de vigência contratual, em mais 03 (três) meses, passando de 02 (dois) de setembro de 2025, para 02 (dois) de dezembro 2025. Itapejara D'Oeste, 01 (primeiro) de setembro de 2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3965/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA C. NESI TRANSPORTES, CNPJ/MF sob o nº 49.333.629/0001 - 42, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução de ampliação em prédio público para construção de salas com sanitários no CMEI Criança Feliz, no Município de Itapejara D'Oeste - PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Concorrência Nº. 90018/2024. Fica alterado o prazo de vigência contratual, em mais 180 dias, passando o prazo de execução de 25 (vinte e cinco) de setembro de 2025, para 24 (vinte e quatro) de março de 2026, e o prazo de vigência contratual de 25 (vinte e cinco) de novembro de 2025, para 24 (vinte e quatro) de maio de 2026. Itapejara D'Oeste, 04 (quatro) de setembro de 2025.

2º TERMO ADITIVO AO Nº 3855/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 77.744.134/0001 - 41, objeto a execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 10.900,03 m2, sendo 2.731,44 m2 de recape asfáltica em CBUQ, 477,75 m2 de refoço de pavimentação e 7.690,84 m2 de pavimentação asfáltica sobre pedra irregular em CBUQ, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, no Município de Itapejara D'Oeste - PR, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Concorrência Nº. 90004/2024. Fica alterado o prazo de vigência contratual, em mais 120 dias, passando de 20 (vinte) de setembro de 2025, para 18 (dezoito) de janeiro de 2026. Itapejara D'Oeste, 04 (quatro) de setembro de 2025.

